

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMAR PROCHNOW LTDA			Protocolo: PRC2502266654		
NIRE : 41208075571					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208075571	CNPJ 14.735.473/0001-41	Data de Ato Constitutivo 07/12/2011	Início de Atividade 07/12/2011		
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 568, SALA 02;, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCENCIO SERVICOS DE ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADEMAR ARMIN PROCHNOW	CPF/CNPJ 886.508.639-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADEMAR ARMIN PROCHNOW	CPF 886.508.639-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 17/07/2020	Número 20203414713	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 15:10:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SV2AGL3**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.735.473/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2011
NOME EMPRESARIAL ADEMAR PROCHNOW LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 568	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEVIL.TINTAS@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (45) 3256-1816		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **14:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA
CNPJ: 14.735.473/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:31 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **71B9.F8EC.3229.C272**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.735.473/0001-41
Razão Social: ADEMAR ARMIN PROCHNOW
Endereço: RUA ESPERANCA 834 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209331920995549

Informação obtida em 28/05/2025 14:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/05/2025 - 14 57 54

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90694745-59	Inscrição CNPJ 14.735.473/0001-41
Nome Empresarial	Ademar Prochnow Ltda	
Endereço	Av Joao Xxiii, 568. SI 02. Centro 85998-000 - Mercedes - PR	
Telefone	(45)3256-1816	
E-mail	ADEVIL.TINTAS@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036907735-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.735.473/0001-41**

Nome: **ADEMAR PROCHNOW LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 733/2025

Emitida em: 04/06/2025

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: ADEMAR PROCHNOW LTDA		84247
CNPJ/CPF: 14.735.473/0001-41		
Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 568		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 4 de junho de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-CBJPVZKXJEFJ-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.735.473/0001-41

Certidão nº: 29544561/2025

Expedição: 28/05/2025, às 14:56:43

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.735.473/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) ADIR ALMIR PROCHNOW, brasileiro, maior, separado judicialmente nascido em 26 de dezembro de 1970, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.397.076-3, Expedida em 05 de junho de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do e CPF sob nº 830.346.769-72, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 831, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROCHNOW & CIA LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194066746 em 27 de agosto de 2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de PROCHNOW & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E**

PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Adir Almir Prochnow**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ADEMAR ARMIN PROCHNOW e ADIR ALMIR PROCHNOW passa a ser administrada por **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ADIR ALMIR PROCHNOW, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADEMAR PROCHNOW LTDA
CNPJ/MF: 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADEMAR PROCHNOW LTDA** e tem sede na Avenida João XXIII, 568, SALA 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade

iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 07 de julho de 2020.

ADEMAR ARMIN PROCHNOW

ADIR ALMIR PROCHNOW



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR PROCHNOW LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83034676972	ADIR ALMIR PROCHNOW
88650863949	ADEMAR ARMIN PROCHNOW

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020 15:07 SOB Nº 20203414713.
PROTOCOLO: 203414713 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003041263. NIRE: 41208075571.
ADEMAR PROCHNOW LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Adevil Tintas

Ademar Prochnow LTDA – CNPJ 14.735.473/0001-41
Avenida João XXIII, 568, Centro, Mercedes – PR
CEP 85.998-000
(45) 3256-1816 (45) 99860-1340

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, de serviços de pintura no Paço Municipal de Mercedes/PR, incluindo o fornecimento de materiais.*

Ademar Prochnow LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.14.735.473/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Ademar Armin Prochnow, portador da Carteira de Identidade n.º 4.396.545-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.508.639-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes, 05 de junho de 2025.

ADEMAR
PROCHNOW
LTDA:14735473000
141

Assinado de forma digital
por ADEMAR PROCHNOW
LTDA:14735473000141
Dados: 2025.06.05
11:42:29 -03'00'

Ademar Armin Prochnow
Proprietário



Adevil Tintas

Ademar Prochnow LTDA – CNPJ 14.735.473/0001-41
Avenida João XXIII, 568, Centro, Mercedes – PR
CEP 85.998-000
(45) 3256-1816 (45) 99860-1340

ANEXO III

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, de serviços de pintura no Paço Municipal de Mercedes/PR, incluindo o fornecimento de materiais.*

Ademar Prochnow LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.14.735.473/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Ademar Armin Prochnow, portador da Carteira de Identidade n.º 4.396.545-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 886.508.639-49, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Mercedes, 05 de junho de 2025.

ADEMAR
PROCHNOW
LTDA:147354730
00141

Assinado de forma digital
por ADEMAR PROCHNOW
LTDA:14735473000141
Dados: 2025.06.05
11:43:21 -03'00'

Ademar Armin Prochnow
Proprietário



ALVARÁ DE LICENÇA 106/2025

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	ADEMAR PROCHNOW LTDA		
Endereço	AVENIDA AV JOAO XXIII, 568 CENTRO Mercedes		
Atividade	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
CNPJ/CPF	14.735.473/0001-41	Contrib.: 84247	Inscrição Municipal: 465

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.


Walter Luis Friedrich
Fiscal Tributário

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Alvará Renovação 49/2025
C.M.C. Nº 1358

NOME EMPRESARIAL: 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR		CPF/CNPJ: 44.506.747/0001-91	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empresário - Firma Individual			
ENDEREÇO: Rua Amadeu Simonetti		NÚMERO: 1210	COMPLEMENTO: casa
BAIRRO: LOTEAMENTO SOCIAL	CEP: 85.988-000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²:
ATIVIDADE: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 0043.3/04.02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 0016.2/26.99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 0016.2/93.01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 0031.0/12.00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 0033.2/95.01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 0043.2/23.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 0043.3/04.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 0043.9/91.03 - Obras de alvenaria			
RESTRIÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
VALIDADE: DE 30/04/2025 ATÉ 31/03/2026		PROTOCOLO:	

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 1.1.01.25.B000287667-54

Entre Rios do Oeste, quarta-feira, 30 de abril de 2025

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade

Nº WIS031202-524-XGNBEIIBPREMSP-8

GERADO POR: MARISA INES WEBER KLEIN IMPRESSO POR: MARISA INES WEBER KLEIN quarta-feira, 30 de abril de 2025



Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2025

Processo Licitatório nº 91/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, de serviços de pintura no Paço Municipal de Mercedes/PR, incluindo o fornecimento de materiais.

44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.506.747/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 037.410.049-79, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 05 de junho de 2025.

44 506 747 ORLANDO
ALEXANDRE DA SILVA
JUNIOR:4450674700019
1

Assinado de forma digital por 44
506 747 ORLANDO ALEXANDRE
DA SILVA
JUNIOR:44506747000191
Dados: 2025.06.05 11:14:03 -03'00'

ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2025

Processo Licitatório nº 91/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, de serviços de pintura no Paço Municipal de Mercedes/PR, incluindo o fornecimento de materiais.

44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.506.747/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº. 037.410.049-79, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Entre Rios do Oeste – PR, 05 de junho de 2025.

44 506 747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR:44506747000191
191

Assinado de forma digital por
44 506 747 ORLANDO
ALEXANDRE DA SILVA
JUNIOR:44506747000191
Dados: 2025.06.05 11:16:37
-03'00'

ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

CPF

037.410.049-79

CNPJ

44.506.747/0001-91

Data de Abertura

07/12/2021

Nome Empresarial

44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/12/2021

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RUA AMADEU SIMONETTI

Número

1210

Complemento

CASA

Bairro

LOTEAMENTO SOCIAL

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

07/12/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Ocupações Secundárias

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Carpinteiro(a) independente

Artesão(ã) em madeira independente

Gesseiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Lavador(a) de estofado e sofá independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Calafetador(a) independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.506.747/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2021
NOME EMPRESARIAL 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMADEU SIMONETTI	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SOCIAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXSERVICOSEINSTALACOES2022@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9955-2071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **19:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.506.747/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/12/2021**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Descrição do Evento	Data Efeito
Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada.	01/06/2025

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Desenquadramento do SIMEI - ECAC

CNPJ:44.506.747/0001-91 NOME EMPRESARIAL: 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

Operação realizada com sucesso.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036893501-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.506.747/0001-91**

Nome: **44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 44.506.747/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:15 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **CD8A.8EEA.6E6E.A289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.506.747/0001-91
Razão Social: 44506747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
Endereço: RUA AMADEU SIMONETTI 1210 CASA / LOTEAMENTO SOCIAL / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052404396208276923

Informação obtida em 27/05/2025 10:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2130/2025

Nome do Requerente:

Razão Social: 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 44.506.747/0001-91

Endereço: Rua Amadeu Simonetti

Nº: 1210

Bairro: LOTEAMENTO SOCIAL

Complemento: casa

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR terça-feira, 27 de maio de 2025 às 10:04 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 28/07/2025
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-UEWBPOQNBXRYMR-4 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 036973472-75

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 44.506.747/0001-91**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.506.747/0001-91

Certidão nº: 29168318/2025

Expedição: 27/05/2025, às 10:06:19

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.506.747 ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.506.747/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.